

LEI Nº 464, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS
CONSELHEIROS TUTELRES
DESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimento aos Conselheiros Tutelares deste Município, cuja remuneração passará a ser de um salário mínimo e meio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 25 de março de 2024.



José Nivaldo de Araújo
Prefeito